



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

(Processo nº 13191/2025)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES E O Sr. MARCELO ANDRADE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nery Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa – ES, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr^a **SIGRID KERCKHOFF STUHR**, [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Santa Maria Jetiba/ES, CEP: 29645-000 e do outro lado, o Sr. **MARCELO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, MOTORISTA, residente e domiciliado na Rua Rod. Jozil Espindula, nº 668, Jardim da Montanha, Santa Teresa/ES, CEP: 29650-000, portador do RG nº 1.731.452 SPTC/ES do CPF nº 096.608.177-38, doravante denominado **CONTRATADO**; pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 13191/2025 mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 266/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O objeto do presente aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 266/2023, de 04 de dezembro de 2025 para até 03 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 266/2023, de 4 de dezembro de 2023, que não colidirem com o presente aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIGRID KERCKHOFF STUHR
Data: [REDACTED]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIGRID KERCKHOFF STUHR
CONTRATANTE

MARCELO ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Luan Francisco Gomes Peres
CPF: [REDACTED]

Nome: Emanuelle Correa Bolonezi
CPF: [REDACTED]

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo 763/2024, Pregão Presencial 001/2024.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 e princípios da economicidade e da vantajosidade para a administração.

Valor do Contrato: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura do 1º Termo Aditivo: 1º/12/2025.

Dotação Orçamentária: 33904600000-Auxílio Alimentação-Ficha 24

Vigência do Aditivo: A partir de 28/12/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, exceto o que for alterado pelo aditivo.

SANDRA GOMES
Presidente da CM Laranja da Terra
Protocolo 1690020

Mucurici

Errata

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025
CidadES: 2025.049L0200001.09.0016

Na publicação disponibilizada na edição nº 2.902 do DOM/ES do dia 05 de dezembro de 2025, sob o protocolo nº 16844496, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS E GRÁFICOS, DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES.

onde se lê:
"RATIFICAÇÃO"

Leia-se:
"RESUMO DO CONTRATO"

Permanecem inalteradas as demais informações e cláusulas do resumo publicado.

Mucurici (ES), 15 de dezembro de 2025.

Eliane Vieira Silva Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici
Protocolo 1689868

Santa Teresa

Termos

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
CONTRATANTE:O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: MARCELO ANDRADE..
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 266/2023, de 04 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2027..
PROCESSO: 13191/2025.
Santa Teresa, 05 de dezembro de 2025.
SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1689614

RESUMO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DO TERMO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ESTIMULO A INOVAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

BOLSISTA: KEISIMYLA THOMAZINI
OBJETO: O CONCEDENTE e a BOLSISTA acordam que o Termo de Bolsa ficará rescindido a partir do dia 16 de outubro de 2025, o Termo de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Estimulo á Inovação nº 001/2024, firmado em 11 de março de 2024.

PROCESSO: 2025 - VMNHD
Santa Teresa, 15 de dezembro de 2025.
SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1689640

RESUMO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DO TERMO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ESTIMULO A INOVAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

BOLSISTA: LETICIA RICATO BASTOS DA SILVA
OBJETO: O CONCEDENTE e a BOLSISTA acordam que o Termo de Bolsa ficará rescindido a partir do dia 30 de outubro de 2025, o Termo de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Estimulo á Inovação nº 001/2022, firmado em 03 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 12108/2025
Santa Teresa, 15 de dezembro de 2025.
SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE
Protocolo 1689646

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000025/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para